

JUSTIFICATIVA DE REAJUSTE DE CONTRATO

À Pró-Reitoria de Administração/UFPI,

Senhora Pró-Reitora,

Considerando o **Contrato nº 62/2019**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONTRUÇÃO LTDA-ME**, que tem como objeto a prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem: a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí no Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba/PI), de acordo com as especificações constantes no edital de licitação e seus anexos, **faz-se necessário o reajuste do valor contratual, conforme solicitação da empresa e previsão contratual.**

Dessa forma, para o **Contrato nº 62/2019** foi calculado o reajuste como demonstrado abaixo, de acordo com as orientações da GECON/UFPI e com as informações constantes do presente processo, descritas nesta Justificativa:

| 03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | | | |
|---|--|-----------|----------------------|-------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| GRUPO 2 – UFPI/CAMPUS MIN REIS VELOSO - PARNAIBA-PI | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. M2 | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR TOTAL ATUAL | REAJUSTE TOTAL (%) | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR REAJUSTADO * |
| 4 | Serviços de desinsetização total que compreendem: tratamento realizado com a utilização de produtos como inseticidas e líquidos em pó ou gel, armadilhas adesivas e equipamentos visando o controle/ eliminação de insetos rasteiros e/ ou voadores tais como: baratas, formigas, saúvas, moscas, mosquitos, aranhas. Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente | 38.153 | R\$ 0,32 | R\$ 12.208,96 | 19,295364 % | R\$ 0,38 | R\$ 14.564,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|--------|----------|---------------|--|----------|---------------|
| | <p>assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos.</p> <p>CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO - PARNAÍBA/PI</p> | | | | | | |
| 5 | <p>Serviço de descupinização que compreendem: o controle/eliminação de insetos xilófagos que se alimentam de celulose (madeira e papéis). Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos.</p> <p>CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO - PARNAÍBA/PI</p> | 38.153 | R\$ 0,32 | R\$ 12.208,96 | | R\$ 0,38 | R\$ 14.564,72 |
| 6 | <p>Serviço de desratização que compreendem a utilização de técnicas apuradas envolvendo rodenticidas modernas em forma iscas pelletizadas, granuladas, parafinadas e pódecontato e colantes postos de alimentação e medidas preventivas, objetivamente dos roedores. Com pagamento a apresentação da medida da medição da área, acompanhado do relatório dos serviços executados, devidamente assinados pelo servidor designado, na forma estabelecida no edital e seus anexos.</p> | 38.153 | R\$ 0,32 | R\$ 12.208,96 | | R\$ 0,38 | R\$ 14.564,72 |

| | | | | | | |
|--|--|--|------------------|----------------|--|---------------|
| CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO - PARNAÍBA/PI | | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | R\$ 36.626,88 | 19,295364 % | | R\$ 43.694,17 |

Para tanto, informamos o seguinte:

1. QUANTO AOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS:

- Relatório de Situação Contratual, à fl. 479;
- Contrato nº 62/2019, às fls. 142-146;
- 1º Termo Aditivo (prorrogação), às fls. 361-363;
- 2º Termo Aditivo (prorrogação), às fls. 388-389;
- Minuta de 3º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste), às fls. 494.

2. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO - CERTIDÕES:

- Empresa e Sócio – Sem Pendências:

Declaração da Situação do Fornecedor - **SICAF**; Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - **CADIN**; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - **CNIA**; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – **TCU**; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**; emitidas em 18/11/2022, às fls. 480-493.

3. PESQUISA DE PREÇOS:

O processo foi enviado à Coordenadoria de Compras (CC) da UFDPAr para realizar pesquisa de preços e verificar a vantajosidade do valor contratual com o reajuste. A CC/UFDPAr realizou pesquisa de preços de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN Nº 73/2020-SEDGG/ME, apresentada por tabela demonstrativa de preços à fl. 454. No que se refere aos parâmetros, utilizou-se o Banco de Preços para a busca de Compras Governamentais; assim, ficou demonstrada a vantajosidade econômica do contrato por meio da elaboração de um mapa comparativo com o resultado da pesquisa, à fl. 455, tendo como base a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços. Tal pesquisa levou em consideração resultados de processos licitatórios recentes e similares de outros entes públicos para contratação de serviços relacionados ao objeto do contrato em questão. Desse modo, verificou-se que o preço do contrato vigente é um preço vantajoso por estar dentro do valor máximo da contratação, tendo cerca de 13,24% de economia em relação ao preço obtido na pesquisa de preços, conforme declaração do setor, à fl. 477. Pode-se concluir, então, que o valor do contrato nº 62/2019, após reajuste, mantém o critério de vantajosidade.

4. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DE CONTRATOS/DLS/PRAD/UFDPAr:

- O contrato nº 62/2019 estabelece, em sua cláusula 6ª – REAJUSTE, que o “preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**”, e que “os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste”.
- A contratação em questão decorre do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018, cuja **data da sessão foi 28/12/2018** (data limite para apresentação das propostas).
- A empresa solicitou o reajuste juntamente com a manifestação de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual (**fl. 429**).
- Trata-se da primeira solicitação de reajuste por parte da empresa contratada. Nesse caso, considerou-se a periodicidade de um ano para o cálculo do valor reajustado, o índice IPCA e os períodos de referência a partir da data prevista para apresentação da proposta (mencionada acima), totalizando 3 períodos, considerando o intervalo temporal de dez/2018 a nov/2021. Assim, tendo em vista o critério da anualidade e com referência à data para apresentação da proposta, conclui-se que o valor reajustado passaria a vigorar a partir de 28/12/2021.
- Desse modo, neste processo, para o cálculo do reajuste, considerou-se as orientações da GECON/UFPI e verificou-se que a taxa de reajustamento corresponde a 19,295364% (demonstrado no quadro acima, com base nos resultados de valores obtidos por meio da Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil, apresentados a seguir).

(Fundamentação legal: arts. 2º, §2º, 3º da Lei 10.192/02 e arts. 5º, §1º, 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93).

➤ **Cálculo (Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil):**

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) | |
|---|------------------------|
| Dados informados | |
| Data inicial | 12/2018 |
| Data final | 11/2019 |
| Valor nominal | R\$ 36.626,88 (REAL) |
| Dados calculados | |
| Índice de correção no período | 1,03274840 |
| Valor percentual correspondente | 3,274840 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 37.826,35 (REAL) |

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) | |
|---|------------------------|
| Dados informados | |
| Data inicial | 12/2019 |
| Data final | 11/2020 |
| Valor nominal | R\$ 37.826,35 (REAL) |
| Dados calculados | |
| Índice de correção no período | 1,04311090 |
| Valor percentual correspondente | 4,311090 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 39.457,08 (REAL) |

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) | |
|---|------------------------|
| Dados informados | |
| Data inicial | 12/2020 |
| Data final | 11/2021 |
| Valor nominal | R\$ 39.457,08 (REAL) |
| Dados calculados | |
| Índice de correção no período | 1,10738490 |
| Valor percentual correspondente | 10,738490 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 43.694,17 (REAL) |

- Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do reajuste, conforme **Dotação Orçamentária** apresentada em despacho **à fl. 449**, do Coordenador de Orçamento da PROPLAN/UFDPAr. (*Fundamentação Legal: art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93*).
- Observa-se, ainda, a Declaração da Pró-Reitora de Administração da UFPI, **à fl. 451**, de que é dispensada a necessidade de elaboração de **termo de adequação orçamentária e financeira pelo ordenador de despesas** em cumprimento ao Art. 16 da LC nº 101/00, tendo em vista o entendimento de que se trata de despesa ordinária da Administração, nos termos da ON-AGU 52/2014.
- Por fim, informa-se que a formalização do reajuste contratual está sendo realizada por meio de termo aditivo, uma vez que a solicitação de reajuste por parte da empresa coincidiu com a tramitação do processo de prorrogação do prazo de vigência contratual.

Ante o exposto, encaminhamos a Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato, juntamente com os demais documentos relativos ao processo de prorrogação de prazo de vigência contratual para análise e autorização.

Respeitosamente,

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Raphaela da Mota SilvaSiape 2182975
Diretora de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAr